DECRETO Nº 13.020, DE 28/04/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Ronaldo Gomes Fuscaldi, licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 003865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de abril de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão
da Prefeitura em _____/_____/2023